



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 13.173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
<b>Gestor:</b>	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
<b>Contrato nº</b>	155/2019	<b>Vigência:</b>	10.10.2019 a 09.10.2020
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	074/2019		
<b>Contratado:</b>	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 1.290,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º.** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL